



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*
Ed (s) n° 878 09-04-2016
Osvaldo Alves
Responsável

DECRETO N° 037/2016

“PERMUTA SERVIDORAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORDEIRO E DUAS BARRAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a servidora **MARCELA NEVES MADEIRA**, matrícula 300131398, Professor II – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com a servidora **VILMA ALMEIDA ANDRADE DO VALLE**, matrícula n.º 1750, Professor II - Educação Infantil, da Prefeitura Municipal de Duas Barras.

Art. 2º - A presente permuta não trará perdas nos vencimentos e vantagens das permutadas, obedecendo assim seus direitos permitidos, de acordo com o Art. 13 – Capítulo III, Da Remoção, inciso IV, da Lei Municipal nº 385/1991.

Art. 3º - A permuta ora realizada deve ser revalidada ao final de cada ano, onde a servidora permutada terá que comparecer a sua secretaria de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2016.

LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito